DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B599A863091F52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 002.477/2021 – PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 058/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ N° 29.228.039/0001-42)
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de Miguel Alves/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória n° 1.047/21 e Lei n° 8.666/93
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

Miguel Alves/PI, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:030E580400911B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Trabalho e Desenvolvimento

EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Resenha do 1º Termo de Realinhamento de Preços. Referente ao Processo Nº 011/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO e a empresa **: JOÃO BATISTA SILVA BARROS EIRELI - ME (POSTO SANTA ISABEL)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.070.671/0001-12, DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços do processo licitatório nº 011/2021, Procedimento nº 001/2021, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme requerido pela empresa JOÃO BATISTA SILVA BARROS EIRELI - ME (POSTO SANTA ISABEL): O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Pregão nº 001/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos itens dos objetos em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Do Realinhamento: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de Preços do Pregão nº 001/2021, fica alterada os seus itens, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,97
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 4,62
3	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 4,64
4	ARLA 32 (balde 20lts)	R$ 60,00
5	ÓLEO LUBRIF. MOTOR DIESEL 15W40	R$ 30,00
6	ÓLEO LUBRIF. MOTOR GASOLINA 20W50	R$40,00
7	ÓLEO HIBRÁULICO ATF	R$ 30,00

São Miguel do Fidalgo - PI, 11 de maio de 2021.

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Id:089B6DE576B918B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N - Centro - CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
e-mail: pmsaomigueldofidalgo@gmail.com
Fone: (89) 3547-0029

DECRETO Nº 021/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ, ERIMAR SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam o Sr. **ÍTALO FLORÊNCIO SOARES LEAL,** inscrito sob o **CPF Nº. 008.931.273-29, nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças** e a Sra. **GABRIELA SILVA ARAÚJO SILVA,** inscrita sob o **CPF nº 009.159.093-08, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, e ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social,** autorizados para a movimentação da conta bancária listada a seguir, a qual pertence ao município de São Miguel do Fidalgo, inscrito no **CNPJ: 01.612.611/0001-53,** bem como de outras contas a serem eventualmente abertas e vinculadas ao referido órgão e CNPJ.

Agência	Modalidade	Número Conta
2362-0	Conta Corrente	15.173-4

Sendo concedido aos mesmos poderes para:
(x) Emitir cheques;
(x) Abrir contas de depósito;
(x) Autorizar cobrança;
(x) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
(x) Receber, passar recibo e dar quitação;
(x) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
(x) Requisitar talonários de cheques;
(x) Autorizar débito em conta relativo a operações;
(x) Retirar cheques devolvidos;
(x) Endossar cheque;
(x) Requisitar cartão eletrônico;
(x) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques;
(x) Cancelar cheques;
(x) Baixar cheques;
(x) Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
(x) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
(x) Efetuar saques – conta corrente;
(x) Efetuar saques – conta poupança;
(x) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
(x) Efetuar transferências por meio eletrônico entre contas do Banco do Brasil;
(x) Efetuar TED entre contas do Banco do Brasil e contas dos demais bancos em atuação no Brasil;
(x) Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
(x) Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador financeiro/AASP
(x) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
(x) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
(x) Emitir comprovantes;
(x) Encerrar contas de depósito;
(x) Consultar obrigações do débito direto autorizado;
(x) Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf – meio;
(x) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
(x) Assinar contrato de abertura de crédito;
(x) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, em 26 de maio de 2021.

ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito Municipal